



P 50093/2021

PROJETO DE LEI N.º 13.605

(Paulo Sergio Martins)

Institui o **Programa “Nasce uma criança, planta-se uma árvore”**, de estímulo à preservação do meio ambiente e educação ambiental.

Art. 1.º. É instituído o Programa “**Nasce uma criança, planta-se uma árvore**”, com o objetivo de estimular a preservação do meio ambiente e a promoção de educação ambiental, por meio do plantio de mudas de árvores.

§ 1.º. O **Programa** será executado por organizações da sociedade civil e empresas privadas, que poderão firmar parcerias com órgãos públicos que atuem nessa área.

§ 2.º. A muda de árvore poderá ser disponibilizada ao pai ou à mãe que a requerer após o nascimento de um filho.

§ 3.º. As mudas de árvores serão plantadas preferencialmente em áreas públicas urbanas, observada a legislação aplicável e mediante autorização dos órgãos competentes.

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Este projeto de lei tem por objetivo incentivar a preservação do meio ambiente e a promoção da educação ambiental, por meio do plantio de uma muda de árvore, após o nascimento de uma criança.

Os projetos de arborização são de vital importância para o meio ambiente. São várias as condições exigidas para o plantio de uma árvore para que não acarrete nenhum tipo de inconveniência para a população e sim desempenhe um importante papel na melhoria da qualidade de vida da população.

Pelo alcance e importância desta matéria, conto com o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 02/12/2021

PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio – Delegado”